



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**PORTARIA Nº 3481/GR/UFFRS/2024, DE 7 DE JUNHO DE 2024**

Constitui Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização.

O REITOR DE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 158, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONSTITUIR a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização (CPPAR) da Universidade Federal da Fronteira Sul.

**Art. 2º** Compete aos membros da CPPAR/UFFRS:

- I** - compor as comissões de Processo Administrativo de Responsabilização para as quais forem designados;
- II** - participar, regularmente, dos trabalhos das comissões;
- III** - participar das reuniões da CPPAR/UFFRS;
- IV** - participar de formação obrigatória da CPPAR/UFFRS;
- V** - manter o sigilo das informações de seu conhecimento no âmbito dos processos correccionais e de denúncias que tiver acesso;
- VI** - executar trabalhos auxiliares necessários no âmbito da CPPAR/UFFRS.

**Art. 3º** A CPPAR/UFFRS será presidida pelo Corregedor Geral da UFFRS.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFRS.

JOÃO ALFREDO BRAIDA  
Reitor